

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

LEI Nº 435/84

LIBERA O CALÇAMENTO DOS LOTEAMENTOS
PIONEIRO E MEDABIL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito Municipal
em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam liberados da exigência do Calçamen-
to os Loteamentos Pioneiro e Medabil, nesta cidade de Nova Bas-
sano, por serem considerados Loteamentos Populares.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a
Ata nº 08/83 de 26 de dezembro de 1983 do Conselho do Plano Di-
retor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos 10 de fevereiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Zeferino T. Zottis

Zeferino Tranquilo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

FL. 15

ATA Nº 08/83

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1983, às 20.00 horas, reuniu-se o Conselho do Plano Diretor da cidade no Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano-RS, presentes os que assinam a ata. Iniciados os trabalhos o Sr. Felisberto Antonio Dalla Costa Prefeito Municipal passou a informar o expediente da reunião:

1ª)- Com referência aos loteamentos; Pioneiro e Madabil, ainda em situação irregular, não satisfazendo as exigências constantes no código de edificações e parcelamento do solo, por sugestão do Sr. Prefeito Municipal, que na ocasião sugeriu que os citados loteamentos fossem transformados em populares, valendo o mesmo para futuros loteamentos equivalentes, haja visto que a maioria dos adquirentes desses terrenos são pessoas de baixa renda, e fôsse liberado dos mesmos loteamentos o calçamento, permanecendo a exigência do meio fio, da rede elétrica, rede d'água e com esgotos por meio de fossa séptica, ficou decidido pelos membros do Conselho do Plano Diretor presentes e também por parecer do Sr. Roberto do Azevedo e Souza, que diante da realidade que está sendo enfrentada fica liberado o calçamento para esse tipo de loteamentos, tentando assim a dar um impulso para que os citados loteamentos tenham executado o restante da infra-estrutura exigida em lei, pelos loteadores, a fim de que os adquirentes possam a construir, e mesmo para atender a procura na compra de terrenos em nossa cidade incentivando assim o progresso em nosso município. 2ª) Com referência à Ruaprojetada conforme mapa apresentado, de acesso ao poço da Bassanense, ficou decidido que a Rua será ~~alargada~~, marcada para que possa ser feita a escritura de doação pelo proprietário. ~~xxx~~-habilitando assim projetos para futuras construções.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Prefeito Municipal agradeceu a presença do Sr. Engenheiro Dr. Roberto do Azevedo e Souza, bem como aos membros do Conselho do Plano Diretor presentes, mandando lavrar a presente Ata do Nº08/83 para constar que vai devidamente assinada pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Dr. Roberto do Azevedo e Souza, e pelos membros presentes, Dr. Darley J.H. Caldieraro, Valmor Luis Daré, Gamma Fachini Zampieri, João Luis Zajackowski, José Bodanese e Dr. Selvino Coltro. Nova Bassano, 26 de dezembro de 1983.

[Handwritten signatures and names over the typed text]